



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

PUBLICADO

09/01/05
2139 pag. 15
J. Regias

DECRETO N.º 421 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.

Fixa com base no valor do salário mínimo vigente de cada época o vencimento base do servidor público municipal de Saquarema

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA,
Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º – O vencimento base do servidor público municipal de Saquarema é fixado de acordo com o valor do salário mínimo estabelecido pelo Governo Federal, vigente em cada época, nos seguintes padrões:

- a) R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) a partir de 01 de abril de 2001
- b) R\$ 200,00 (duzentos reais) a partir de 01 de abril de 2002
- c) R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) a partir de 01 de abril de 2003
- d) R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) a partir de 01 de maio de 2004.

Art. 2º – Os demais valores de vencimentos estabelecidos pelas normas legais vigentes, acima do vencimento base de que trata o art. 1º deste Decreto permanecem inalterados.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir das datas especificadas nas alíneas do art. 1º.

Saquarema, 30 de dezembro de 2004.


ANTONIO PERES ALVES
Prefeito